

**LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2010 DE 18 DE ABRIL DE 2010.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,** Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA Lei  
COMPLEMENTAR Nº 005/2007 DE 27 DE  
MARÇO DE 2007**

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei de Complementar Nº 05/2007 passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 2º** - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por dez (10) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

**I (...)**

**VIII** – Um representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2010.

**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Municipal*